



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

## Secretaria de Estado de Transportes

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1440 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

#### CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a decisão judicial proferida nos autos das 108 ações civis públicas que determinou que fosse realizada a licitação das linhas de ônibus intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro;
- as transformações socioeconômicas ocorridas no interior do Estado do Rio de Janeiro com o desenvolvimento dos pólos regionais, alterando o padrão de viagens por ônibus que constituem o principal modal de deslocamento nestas áreas; e
- que o transporte rodoviário de passageiros é serviço público de natureza essencial, devendo assim observar o princípio da prestação adequada, compreendendo regularidade, continuidade e eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para analisar os estudos técnicos propostos no projeto para a estruturação econômica do processo de outorga de licitação de Linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus, entregues pela Fundação Getúlio Vargas, subsidiando a viabilidade de sua realização.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

ANDREA SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO PUGLIESE - Assessora Chefe - ID Funcional nº 42828937.

JOAO CASSIMIRO ARAUJO - ASSESSOR - ID Funcional nº 41785010.

SERGIO NUNO FIGUEIRO - Coordenador Técnico - ID Funcional nº 26894912.

FLAVIO MATTOS DE OLIVEIRA - Assessor - ID Funcional nº 50977636

RICARDO LUIS WYLLIE DE ARAUJO - Analista Especializado Superior - ID Funcional nº 2714852-1.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES nºs 1270/2016 e 1406/2018.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019

**CLEBER RIBEIRO AFONSO**  
Presidente

Id: 2159946

Veículo: D.O.R.J.

Data: 29/01/2019

Caderno: Poder Executivo

Página: 23

Título: Portaria Detro/Pres. Nº  
1440 de 24 de Janeiro de 2019.

Constitui grupo de trabalho  
para os fins que menciona, e dá  
outras providências.